



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.760 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 298.338,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
531	02.05.04	12.361.0407.3176	44.90.52.00	201	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	298.338,00
					Total	298.338,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, fonte de recurso - 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, anexo.

Art.3º A abertura deste crédito especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 06 de abril de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal